



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1611/2021

“Abre Crédito suplementar e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde
2.03.02.10.301.0012.1.0017-202-4.4.90.51.00 -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNID. BÁS. DE SAÚDE - R\$ 76.000,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$ 76.000,00
Total da Unidade 03 R\$ 76.000,00
Total da Instituição 02 R\$ 76.000,00
Total Geral Acrescido R\$ 76.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 15 de Março de 2021.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

